



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

### Gerência de Instalação

Efetuar a limpeza da esquadria onde o vidro será fixado;

Conferir se as dimensões de encaixe do vidro na esquadria estão de acordo com as do vidro a ser colocado;

Quando for necessário, ajustar as dimensões do vidro utilizando máquina de cortar vidro. Para o caso de cortes arredondados utilizarem compasso;

Encaixar cuidadosamente o vidro à esquadria;

O vidro deverá ficar imóvel na esquadria, sem a ocorrência de qualquer vibração.

Efetuar a limpeza das sobras de silicone ou massa no vidro e na esquadria.

#### Espelhos

Os espelhos devem ser colocados tomando os devidos cuidados para que fiquem bem seguros e fixos conforme especificações do fornecedor local.

#### Bancadas

Para apoios de alvenaria

Verificar as dimensões da pedra e do local de instalação;

Os apoios de alvenaria deverão estar prontos, nivelados e com a superfície para a colocação da pedra limpa e regularizada;

As quebras nas paredes para a colocação da pedra devem ter as medidas compatíveis com a espessura e o tamanho da pedra;

Aplicar a argamassa industrializada nos apoios;

Fazer a colocação da pedra para bancada com o auxílio de marreta de borracha;

Verificar nível e rigidez da bancada;

Para as juntas de encontro das pedras utilizar massa plástica para junta de pedra;

Para acabamento em parede utilizar silicone nas juntas para vedação.

Fazer a limpeza de restos de massa plástica das juntas; limpar restos de argamassa de assentamento; e limpar restos de silicone da vedação.

Para apoios em pedra

Verificar as dimensões da pedra e do local de instalação;

As pedras para apoio das bancadas deverão estar colocadas niveladas, no prumo e rígidas;

Limpar a superfície dos apoios para o assentamento da bancada;

Aplicar a argamassa industrializada nos apoios;

Fazer a colocação da pedra para bancada com o auxílio de marreta de borracha;

Verificar nível e rigidez da bancada;

Para as juntas de encontro das pedras utilizar massa plástica para junta de pedra;

Para acabamento em parede utilizar silicone nas juntas para vedação.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

### Gerência de Instalação

Fazer a limpeza de restos de massa plástica das juntas; limpar restos de argamassa de assentamento; e limpar restos de silicone da vedação.

#### Pinturas

As superfícies que receberão pintura deverão se apresentar firmes, curadas no caso de rebocos, sem partículas soltas completamente secas, isentas de graxas, óleos, poeira, mofo, etc. Todas as superfícies receberão antes das tintas de acabamento, uma demão de fundo preparador de superfície apropriado às características da pintura de acabamento e do fundo.

Ter em mãos o memorial descritivo e verificar as características a serem observadas na pintura.

Preparar a superfície a ser pintada, isto é, limpar, retirando sujeiras, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. Usar espátulas, escovas de fios de aço ou vassouras para limpeza.

Verificar imperfeições da superfície (furos, falhas, bicheira, etc.) e corrigi-las com argamassa de cimento e areia, com traço definido.

Depois de limpa, lixar a superfície manualmente ou com a ajuda de uma lixadeira.

Após a correção, efetuar a aplicação de uma camada seladora com rolo, pincel ou trincha para reduzir a absorção excessiva da superfície e melhorar a aderência da massa corrida.

Aplicação de emassamento conforme local tipo de tinta:

Massa corrida sintética – pintura interna: para tinta látex e esmalte

Massa acrílica – pintura externa: para tinta acrílica e à base de óleo.

Massa texturizada para uso geral.

O emassamento visa corrigir imperfeições existentes na superfície da base, tais como trincas, fissuras, saliências e reentrâncias.

A aplicação da tinta deve ser realizada após o preparo da base. Pintar de cima para baixo, espalhando-a sobre a superfície. A espessura da tinta em cada demão deve ser o suficiente para garantir o recobrimento da superfície, e o número de demãos e o tipo de tinta será conforme orientação do memorial descritivo. Utilizar pinceis, trinchas, broxas, rolos ou pistolas conforme o tipo de tinta e acabamento.

#### Paredes Externas

Passar lixa grossa no reboco novo para retirar as partes soltas e escovar bem para remover a poeira.

Aplicar a tinta com rolo, diluída com até 1 (um) litro de água por galão, em várias demãos quanto forem necessárias para um perfeito recobrimento da superfície base, com um intervalo mínimo de 4 (quatro horas entre elas).

#### Paredes internas

Passar lixa grossa no reboco novo para retirar as partes soltas e escovar bem para remover a poeira.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

### Gerência de Instalação

Aplicar a tinta com rolo, diluída com até 1 (um) litro de água por galão, em várias demãos quanto forem necessárias para um perfeito recobrimento da superfície base, com um intervalo mínimo de 4 (quatro horas entre elas).

#### Superfícies de Madeira

Todas as demais superfícies em madeira, portas e batentes receberão esmalte sintético fosco marca suvinil ou similar de forma a proteger a madeira.

Lixar e limpar a superfície eliminando poeira, manchas, gorduras, serragem, mofo e brilho.

Aplicar uma demão de selador nitrocelulose concentrado ou similar. Aplicar esmalte sintético diluído 1:1 com diluente.

Nas demãos subseqüentes diluir com 20% (2a demão) e 10% na terceira demão de esmalte.

Observar o intervalo de 24 horas entre as demãos e lixar levemente.

A aplicação se fará com rolo de espuma, sendo permitido o uso de pincel apenas para arremates e superfícies de pequenas dimensões que não permitam o uso de rolo.

#### Limpeza e Entrega dos Serviços

A construtora deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e na medida do possível limpos. Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível, vedado o acesso. Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, vidros, equipamentos e áreas externas.

Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Os pisos de cerâmica serão limpos com produtos adequados, não sendo permitido o uso de soda cáustica. Antes de ser utilizado material de limpeza específico as superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa. O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### Tubulação e Quadros em parede

Marcar os pontos de tomadas e interruptores e outros que estejam definidos em projeto. Fazer corte na parede para instalação da tubulação. Para a fixação das caixas de passagem e quadros, prever a espessura do revestimento que será utilizada na parede, e mantê-las niveladas entre si.

Após o chumbamento das caixas de passagem e quadros, proceder à colocação da tubulação, fixando-a com argamassa.

As caixas de passagem devem ser preenchidas com papel molhado para evitar que fiquem cheias de argamassa de reboco. Fiação e luminárias



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

### Gerência de Instalação

Fazer a limpeza em todas as caixas de passagem, retirando o papel colocado anteriormente.  
Passar a fiação conforme definido em projeto, com o auxílio de um fio guia.  
Instalar calhas, bocais e luminárias conforme especificado em projeto.

#### Instalações elétrica / eletrônica

A CONTRATADA deverá realizar os serviços relacionados às instalações elétricas, de telefonia, de som e cabeamento estruturado de acordo com os memoriais de cada projeto, devendo seguir as Normas Técnicas Brasileiras. Não se admitirá a eventual derivação de eletrodutos sem a utilização de conexões.

Os circuitos deverão manter o equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

A CONTRATADA executará os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para condutores e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

Completadas as instalações, deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e/ou sucessoras.

#### Instalações hidrossanitárias

Fornecimento de material e instalação de pontos de água fria, esgoto e ventilação com tubos de PVC e conexões que serão fixados em alvenarias, sobre o forro e no piso. Já incluídos os serviços complementares necessários para a execução da instalação hidráulica, tais como abertura e fechamento de rasgo em alvenaria, fixação da tubulação e etc. Deverão ser utilizadas peças de PVC rígido soldável, fabricação TIGRE ou similar\*, não se admitindo eventuais derivações sem a utilização de conexões.

Somente será admitido o uso de curvas pré-fabricadas para tubos e do mesmo material conforme especificações técnicas.

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser testadas através do "Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento" com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento dos forros, de paredes e/ou de divisórias. Tubos e conexões serão soldados com adesivo Tigre ou similar\*. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos, equipamentos e canalização devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA, DE RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.
  - 4.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da correspondente Ordem de Serviço, e deverá ser concluído em, no máximo, 90 (noventa) dias corridos.
  - 4.2. O contrato terá vigência de 01 (um) ano;

*uf*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

### Gerência de Instalação

- 4.3. O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Projeto Básico dar-se-á da seguinte forma:
- 4.3.1. Provisoriamente: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da entrega dos trabalhos pela CONTRATADA, após análise de conformidade preliminar da GEINS, responsável pela elaboração deste Projeto Básico, mediante termo circunstanciado;
- 4.3.2. Definitivamente: em até 90 (noventa) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de análise de conformidade final, realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 4.3.2.1. Até o final do prazo de recebimento definitivo, a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato os seguintes documentos, salvo impossibilidade decorrente da atuação dos órgãos respectivos, desde que a demora não resulte de atraso de providência a cargo da contratada:
- As Built* da obra, elaborado pelo responsável pela execução da obra;
  - Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
  - Comprovante de aprovação dos projetos "como construído" nos órgãos competentes, quando cabível;
  - Termo de "Habite-se" emitido pelo órgão fiscalizador competente;
  - Certidão Negativa de Débito - CND fornecida pela Previdência Social;
  - Certificado de baixa da obra junto ao INSS;
  - Certificado de Regularidade de Situação - CRS, referente ao FGTS;
  - Comprovante de pagamento do ISSQN de todas as notas;
  - Baixa da CEI e emissão da CND da obra junto a Previdência;
- 4.4. Durante os prazos de análise de conformidade mencionados nos itens 4.3.1 e 4.3.2, a CONTRATADA poderá ser solicitada a prestar quaisquer esclarecimentos requeridos a respeito do serviço realizado, bem como a efetuar eventuais correções entendidas como necessárias pela CONTRATANTE. O recebimento supracitado não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato que será de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo, conforme Art. 6181 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 que instituiu o Código Civil.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Instalação

- 4.5. O contrato só será considerado extinto e a garantia contratual só será liberada depois de a contratada cumprir todos os encargos que lhe competir, inclusive os previstos neste item.

5. SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. É permitido à contratada subcontratar os seguintes itens:
- 5.1.1. Forro;
  - 5.1.2. Esquadrias de madeira;
  - 5.1.3. Equipamentos;
  - 5.1.4. Vidros;
  - 5.1.5. Fornecimento e instalação do sistema de condicionador de ar.
- 5.2. A critério do Presidente do TJAC, e desde que devidamente justificada nos autos, poderá ser autorizada a subcontratação de serviço não elencado no subitem anterior.

6. DA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no subitem 6.2 do instrumento convocatório.
- 6.2. Os quantitativos indicados nas planilhas anexas a este edital são meramente estimativos, não acarretando à Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.
- 6.3. A data-base da planilha orçamentária estimativa é agosto de 2015 e serve como orientação aos licitantes. Esta será a data-base para reajuste.
- 6.4. As composições de preços unitários elaboradas pelo TJAC são meros instrumentos para elaboração do orçamento do licitante.
- 6.5. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra e encargos complementares que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas.
- 6.6. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo TJAC.
- 6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 6.8. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do licitante deverão estar considerados em item específico - BDI, conforme planilha constante do Anexo IV deste edital.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

### Gerência de Instalação

- 6.9. A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.10. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

- 7.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário o preenchimento da planilha modelo – Encargos Sociais, constante do Anexo V. No entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- 7.2. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 7.3. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

## 8. DAS MEDIÇÕES

- 8.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a aquisição de insumos que demandam de prazos extensos para a entrega e valores elevados e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro, exceto com relação aos serviços descritos no subitem 8.1.6 deste Item.
  - 8.1.1. Para medição; deve ser entregue um pedido formulado com planilha de medição, quantitativos (memoria de calculo) e desenho em planta baixa do que se esta medindo;
  - 8.1.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
  - 8.1.3. Deve ser entregue duas vias impressa de toda a documentação necessária para pagamento.
  - 8.1.4. Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços”, em 2 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.
  - 8.1.5. Para a medição dos materiais descritos no subitem 8.1.6, quando entregues na obra, deverá ser calculado percentual do quantitativo equivalente na composição de custo unitário respectivo, com o objetivo de medir parte dos insumos que exigem um capital elevado.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

### Gerência de Instalação

- 8.1.5.1. A CONTRATADA deverá manter o material armazenado em local apropriado para não ser deteriorado e nem danificado, mantendo assim suas características de fabricação, além de se responsabilizar-se por quaisquer sinistros que venham ocorrer. Será de inteira responsabilidade do contratado a guarda e a vigilância dos materiais entregues. Mesmo que a obra fique paralisada por motivos da CONTRATANTE.
- 8.1.6. Entende-se como material entregue na obra, aquele que for recebido dentro do canteiro de obras por responsável designado pela CONTRATADA, tendo o mesmo local apropriado para seu armazenamento e após ateste da FISCALIZAÇÃO.
- 8.2. As medições dos itens discriminados na planilha orçamentária serão realizadas em 3 (três) datas previamente fixadas, de acordo com o cronograma de execução física e financeira da obra, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.
- 8.3. Somente serão objeto de medição as parcelas dos serviços que estejam totalmente concluídas, ressalvado o disposto no item 9.1.5.

## 9. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 9.1. A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## 10. DO DIÁRIO DE OBRAS

- 10.1. Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção do Diário de Obras, que ficará permanentemente disponível no local de execução dos serviços para a efetivação de registros.
- 10.2. O Diário de Obras deve ter capa resistente, ser constituído de páginas em 03 (três) vias, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formal, solicitações e informações diversas, tudo que, a critério das partes, deva ser objeto de registro, até o encerramento dos serviços.
- 10.3. A Fiscalização deverá apor sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do Diário, após todas as anotações nele registradas, tendo as vias a seguinte destinação:
- 10.3.1. 1ª Via - Fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê dos serviços;
- 10.3.2. 2ª Via - Contratada;
- 10.3.3. 3ª Via - Diário de Obras, a ser arquivado na Secretaria de Administração da Contratante.
- 10.4. A Contratada deverá registrar no Diário de Obras, obrigatoriamente, as seguintes informações, sob supervisão da Fiscalização da Contratante:
- 10.4.1. identificação dos serviços, inclusive número do Contrato;
- 10.4.2. identificação da Contratada;
- 10.4.3. prazo contratual;

*lf*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

### Gerência de Instalação

- 10.4.4. data do registro, prazo de execução, dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;
- 10.4.5. atrasos verificados na execução dos serviços;
- 10.4.6. quantidade discriminada de empregados por categoria profissional;
- 10.4.7. eventuais condições meteorológicas prejudiciais à execução dos serviços;
- 10.4.8. ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis estranhos à vontade da Contratante e da Contratada, que alterem, substancialmente, as condições de execução dos serviços;
- 10.4.9. consultas dirigidas à Fiscalização, bem como pedidos de providências e as respostas obtidas;
- 10.4.10. data de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- 10.4.11. acidentes ocorridos no decorrer da execução dos serviços;
- 10.4.12. respostas às interpelações da Fiscalização;
- 10.4.13. eventual omissão ou atraso de providências a cargo da Contratante ou escassez de material, que dificulte o andamento dos serviços;
- 10.4.14. realização de testes, bem como os resultados obtidos;
- 10.4.15. serviços extras aprovados e realizados;
- 10.4.16. faturas entregues à fiscalização;
- 10.4.17. outros fatos que, a juízo da Contratada, devam ser objeto de registro

### 11. PREÇO DE REFERÊNCIA

- 12.1. O TJAC em avaliação preliminar resultou um valor de R\$ 460.184,02 (quatrocentos e sessenta mil cento e oitenta e quatro reais e dois centavos) para serviços de engenharia e materiais, necessários para transformar o CIC em Comarca de Rodrigues Alves.

Rio Branco - AC, 24 de outubro de 2015.

  
Maria Floraci Machado Domingues  
Arquiteta e Urbanista - CAU N°A75064-6  
Gerente de Instalações



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Gerência de Instalação

Anexo I – Orçamento Estimativo, Composição dos Custos Unitários e Cronograma Físico-Financeiro;

As planilhas orçamentárias que constituem este Anexo estão disponíveis no sítio do TJAC, no endereço:

http://\_\_\_\_\_

O CONTRATADO deverá apresentar seu próprio cronograma físico-financeiro, após assinatura do contrato, nos termos do Anexo I.

*uf*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Instalação

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Ref.: Concorrência n.º \_\_\_/2015  
Abertura dos envelopes: \_\_\_/\_\_\_/2015

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata a Concorrência n.º \_\_\_/2015, conforme especificações constantes dos Anexos I e II de vosso edital.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: ..... (.....) meses;
- c) prazo para início da obra: ..... (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos serviços: ..... (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no Edital.

03. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;
- c) Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_;
- d) Endereço: \_\_\_\_\_;
- e) CEP: \_\_\_\_\_;
- f) Cidade: \_\_\_\_\_;
- g) Estado: \_\_\_\_\_;
- h) Fone: \_\_\_\_\_;
- i) Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
- j) E-mail: \_\_\_\_\_.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

*uf*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Instalação

Anexo III - Planilha Orçamentária - Orçamento Sintético;

A planilha orçamentária que constitui este Anexo está disponível no sítio do TJAC, no endereço:

http://\_\_\_\_\_

*ub*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Instalação

Anexo IV – Planilha de Composição do BDI;

COMPOSIÇÃO DE BDI		OBRAS	FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO
Código	Descrição	Taxas de Referências (%)	Taxas de Referências (%)
AC	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Incidência: Custo Direto)	4,00%	3,45%
SRG	TAXA DE SEGURO RISCO E GARANTIA (Incidência: Custo Direto)	2,07%	1,33%
S	SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,48%
R	RISCO (Risco: Obras Simples) (Risco: Obras Medianas) (Risco: Obras Complexas)	1,27%	0,85%
DF	TAXA DAS DESPESAS FINANCEIRAS (Incidência: Custo Direto + Administração Central + (Seguro + Garantia + Risco))	1,23%	0,85%
L	TAXA DE LUCRO BRUTO OU REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (Incidência: Custo Direto + Administração Central + (Seguro + Garantia + Risco) + Despesas Financeiras)	6,16%	5,11%
I	TAXA DE IMPOSTOS OU TRIBUTOS (Incidência: Preço de Venda ou Faturamento)	7,65%	5,65%
1.1	PIS	0,65%	0,65%
1.2	COFINS	3,00%	3,00%
1.3	ISS	2,00%	2,00%
1.4	INSS	2,00%	
1.5	CPMF - Não Inclusa (Desde 01/01/2008)		
1.6	IRPJ - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)		
1.7	CSLL - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)		

FORMULA DO BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-I)}$$

(1-I)

Onde,

AC = taxa de rateio da administração central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa corresponde aos riscos e imprevistos;

G = taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa que corresponde ao lucro bruto ou remuneração da empresa e;

I = taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

Fonte: (Acórdão 2369/2011 - TCU)

Taxa de BDI ou LDI >>>	23,43%	17,72%
(Incidência: Sobre o Custo Direto)		

*WJF*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Gerência de Instalação

Anexo V – Modelo de Planilha de Encargos Sociais;

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)

Vigência a partir de: 03/2013

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)			
DESCRIÇÃO	HORISTA	%	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
INSS		0,00	0,00
SESI		1,50	1,50
SENAI		1,00	1,00
INCRA		0,20	0,20
SEBRAE		0,60	0,60
Salário Educação		2,50	2,50
Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
FGTS		8,00	8,00
SECONCI		0,00	0,00
Total dos Encargos Sociais Básicos		16,80	16,80
<b>GRUPO B</b>			
Repouso Semanal Remunerado		18,06	0,00
Feridos		4,77	0,00
Auxílio - Enfermidade		0,91	0,69
13º Salário		10,97	8,33
Licença Paternidade		0,08	0,06
Faltas Justificadas		0,73	0,56
Dias de Chuvas		1,68	0,00
Auxílio Acidente de Trabalho		0,12	0,09
Férias Gozadas		9,51	7,23
Salário Maternidade		0,03	0,02
Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A		46,86	16,98
<b>GRUPO C</b>			
Aviso Prévio Indenizado		5,54	4,21
Aviso Prévio Trabalhado		0,32	0,24
Férias Indenizadas		3,73	2,84
Depósito Rescisão Sem Justa Causa		4,65	3,53
Indenização Adicional		0,47	0,35
Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A		14,71	11,17
<b>GRUPO D</b>			
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,87	2,85
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,50	0,38
Total de Reincidências de um grupo sobre o outro		8,37	3,23
<b>*GRUPO E</b>			
Total dos Encargos Sociais Complementares		0,00	0,00
<b>TOTAL(A+B+C+D+E)</b>		<b>86,75</b>	<b>48,18</b>

OBS: \*Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

*uf*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Instalação  
Anexo VI – Projetos;

Os projetos que constituem este Anexo estão disponíveis no sítio do TJAC, no endereço:

http://\_\_\_\_\_

Obs.: Caso o licitante tenha interesse em gravar os projetos em “.dwg”, seu representante deverá trazer um DVD virgem por ocasião da vistoria.